

COPA ALTEROSA DE FUTSAL - 2026

www.asseemgeventos.com.br

REGULAMENTO

I – DA PROMOÇÃO E OBJETIVOS

Art. 01 – A Copa Alterosa de Futsal é uma promoção da TV Alterosa em cooperação com ASSEMG – Associação Esportiva e Eventos de Minas Gerais, nomeadas ORGANIZAÇÃO.

Art. 02 – Procurar-se-á, através do desenvolvimento da Copa, promover intercâmbio esportivo entre os participantes, integração entre os Municípios, Distritos e Associações Desportivas, bem como contribuir para o desenvolvimento técnico e tático do Futsal.

II – DA ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO

Art. 03 – A Copa Alterosa de Futsal obedecerá às disposições deste Regulamento.

Art. 04 – A Organização e Coordenação Geral da Copa caberão a uma Comissão Executiva, que cumprirá e fará cumprir este Regulamento.

Art. 05 – A Direção da Copa também será exercida pela Comissão Executiva.

Art. 06 – À Comissão Executiva, através do Coordenador Técnico, compete:

- a) Interpretar este Regulamento e zelar pela sua perfeita execução;
- b) Elaborar, observar e fazer cumprir a tabela dos jogos;
- c) Designar Oficiais de Arbitragem, delegados dos jogos, não sendo admitida qualquer impugnação ou veto aos indicados;
- d) Efetuar os acertos financeiros;
- e) Aprovar ou impugnar os resultados dos jogos após exames das súmulas e respectivos relatórios;
- f) Determinar a perda de pontos quando qualquer equipe tiver utilizado atleta sem condição de jogo;
- g) Elaborar, com base nos resultados dos jogos aprovados, a classificação final nas respectivas fases da Copa;
- h) Apreciar e julgar todas as infrações cometidas nesta Copa.

§ 1º – As decisões da Comissão Executiva serão irrecorríveis;

§ 2º – Nos casos de urgência, o Presidente da Comissão Executiva poderá tomar resoluções “AD REFERENDUM” da Comissão.

III – DOS PARTICIPANTES

Art. 07 – Os Clubes participantes da Copa reconhecem, concordam e se comprometem a acatar a aplicação de medidas disciplinares pela Comissão Executiva conforme as disposições previstas neste Regulamento, como única e definitiva instância para as questões referentes à Copa, entre eles ou, entre eles e a ASSEEMG – Eventos Esportivos, desistindo, assim, de valer-se, para esses fins, de órgãos da Justiça Desportiva ou Comum, diretamente ou através de terceiros.

Parágrafo único – Além dessa cláusula compromissária voluntária, obrigam-se as equipes a participar das partidas nas datas, locais e horários marcados pela tabela, admitindo aceitar possíveis modificações na tabela, em todas as fases.

Art. 08 – Poderão participar deste certame, equipes do distrito de Minas Gerais.

Art. 09 – As equipes que participarem da Copa serão consideradas conhecedoras deste Regulamento e regras da modalidade (oficializadas pela C.B.F.S.- Confederação Brasileira de Futebol de Salão), e, assim, se submeterão, sem reserva alguma, a todas as consequências que deles possam emanar.

Parágrafo único – São de responsabilidade dos responsáveis pelas equipes os exames de saúde de seus participantes.

Art. 10 – Somente poderão participar desta Copa os atletas que possuírem 16 (dezesseis) anos completos e dirigentes maiores de 18 (dezoito) anos. Os atletas menores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar autorização do pai ou responsável.

Art. 11 – Será cobrada uma taxa de inscrição valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e R\$ 400,00 (quatrocentos reais) de arbitragem para equipe mandante e deverá ser feito depósito bancário em nome de ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS - ASSEEMG – Banco SICOOB– Agência: 3177 – Conta: 2825-8 ou PIX 35998993003. As equipes terão até dia 13 de março de 2026 para efetuar o pagamento, sem o qual a equipe não participará da XXIX Copa Alterosa de Futsal.

Art. 12 – São condições fundamentais para os atletas e a comissão técnica participarem da Copa Alterosa de Futsal

1 – Estarem devidamente inscritos na ASSEEMG – Associação Esportiva e Eventos de Minas Gerais;

2 – Ter preenchido a ficha de Inscrição no aplicativo da competição e portador da de Carteira de Identidade ou CNH;

Art. 13 – Cada equipe poderá inscrever até 25 (vinte e cinco) atletas, 1 (um) técnico, 1 (um) Assistente técnico, 1 (um) massagista e 1 (um) Preparador Físico.

1. Não poderá ser inscritos atletas de fora do município;
2. Só poderão ser inscritos atletas que tenham nascidos na cidade que pretende defender, ter vínculo com a cidade apresentando comprovante de votação ou título de eleitor emitido até no ano de 2023, ter vínculo empregatício com o município de carteira assinada de no mínimo 04 (quatro) anos antes da abertura da Copa, ser estudante do ensino médio comprovando no mínimo 02 (dois) anos ou Comprovante de residência em nome do atleta de no mínimo 02 (dois) anos.
3. Os casos extraordinários dos itens acima serão avaliados pela Comissão Executiva da Copa;
4. Cada equipe poderá utilizar 15 (quinze) atletas em cada partida, devidamente inscritos;
5. Não será aceito inscrições de atletas após o prazo determinado;
6. O preparador físico e o médico deverão apresentar, obrigatoriamente, os documentos da categoria;
7. A equipe deverá encaminhar para o e-mail asseemg@hotmail.com uma cópia da ficha de inscrição emitida pelo sistema e cópia dos documentos de todos atletas para comprovação dos itens 01 e 02 e atletas já cadastrados no ano de 2023 à 2025 e já enviaram a documentação não será necessário o envio do documento novamente.

Profissional constantes abaixo:

Preparador físico: CONFEF , APEF ou CREF.

Médico: CRM

Obs.: A não apresentação destes documentos impedirá os profissionais de permanecerem no banco.

Art. 14 – Informações da Ficha e Regulamento da Copa no

Site <http://www.asseemgeventos.com.br>

V – DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 15 – A Copa Alterosa de Futsal será disputada em fases distintas, a saber:

1. Classificatória
2. Segunda fase
3. Quartas de final
4. Semifinal
5. Final

Parágrafo único: Na segunda fase da Competição, a sequência dos jogos feita de acordo com a quantidade de equipes inscritas.

Art. 16 – A Copa, em todas as suas fases, será disputada preferencialmente no sistema de turno completo simples, ficando a critério da organização o sistema a ser desenvolvido, de acordo com as possibilidades de datas e locais para a realização dos jogos.

Art. 17 – Nas diversas fases, quando for o caso, as equipes serão agrupadas em chaves classificatórias, de acordo com a proximidade geográfica (sempre que possível) dos municípios.

Art. 18 – Caberá à organização a elaboração de normas técnicas referentes ao sistema de disputa adotado, em complementação a este Regulamento.

VI – DOS JOGOS

Art. 19 – Os jogos serão disputados de acordo com as regras oficiais em vigor, editadas pela Confederação Brasileira de Futebol de Salão.

1. os jogos só poderão ser disputados em ginásio coberto;
2. a cidade sede deverá informar o endereço completo do ginásio à organização, com antecedência.
3. **É proibido o uso de charangas ou assemelhados, fogos de artifício, fumaça e assemelhados e soltura de bombas dentro do ginásio, caso isso aconteça a equipe de arbitragem irá paralisar a partida e solicitar ao mandante que seja resolvido, caso não seja resolvido a equipe de arbitragem irá encerrar a partida e a mesma será punida com WxO e perca de mando.**

Art. 20 – Cada equipe deverá apresentar, para a realização da partida uma bola em perfeitas condições de jogo.

Art. 21 – Será obrigatória a presença de um responsável por equipe (portador de carteira de identidade, CNH, Carteira de trabalho nova ou Passaporte) nos jogos, sem o qual o árbitro não dará início à partida.

Parágrafo único – A equipe que se apresentar para jogar sem o responsável, perderá por WO.

Art. 22 – A identificação dos inscritos será feita através de portador de carteira de identidade (papel moeda ou digital), Carteira de Trabalho (NOVA) ou CNH (papel moeda

ou digital), carteira do CREF e sendo médico o CRM. **Não será aceito print de documentos.**

Parágrafo único – Em caso de dúvida o inscrito deverá assinar no verso da súmula com a mesma assinatura constante da ficha de inscrição ou ainda exibir seu documento oficial.

Art. 23 – O tempo de jogo será de 50' (cinquenta minutos), dividido em 2 (dois) tempos de 25' (vinte e cinco minutos) corridos. O cronômetro será paralisado nos pedidos de tempo:

Parágrafo único - A cidade que estiver sediando a rodada, se quiser fazer uso do placar eletrônico ficará responsável pelo pagamento do cronometrista indicado pela ASSEMG.

Art. 24 – Os jogos terão início nos horários fixados na tabela, sendo admitida uma tolerância de 30 (trinta) minutos para o início dos jogos (tolerância somente para a 1ª partida em locais com mais de uma partida), além dos horários determinados.

Parágrafo único – A equipe que não se apresentar para jogar, devidamente uniformizada, após o tempo de tolerância, perderá por não comparecimento (WO).

Art. 25 – O mando de jogo pertencerá sempre à equipe colocada à esquerda na tabela de jogos. Em caso de coincidência de cores nos uniformes, a equipe **VISITANTE**, posicionada à direita na tabela, será responsável pela troca de camisa.

Art. 26 – Somente em casos extraordinários e de absoluta força maior poderá ser transferida a realização do jogo, competindo à organização tomar tal resolução.

Art. 27 – Quando um jogo não se realizar ou for interrompido por qualquer motivo e/ou for anulado, será fixada a sua realização e/ou continuação, quando for o caso, pela organização.

Art. 28 – Somente o erro de direito que ocasione prejuízo real à equipe vencida, no tocante à alteração do placar, tempo útil de jogo, dará motivo à anulação do jogo, desde que esta anulação não beneficie o infrator.

Art. 29 – As partidas interrompidas por falta de energia elétrica, chuva ou motivo de força maior serão remarcadas pela organização:

1. Se o jogo já foi realizado até 12 (doze) minutos e 30 (trinta) segundos do segundo tempo, o mesmo será considerado válido;
2. Se a partida não foi realizada com 75% de jogo, uma nova partida será marcada pela ASSEMG – Associação Esportiva e Eventos de Minas Gerais dando continuidade ao mesmo placar e atletas relacionados na súmula;
3. Se a luz faltar apenas no ginásio onde estiver ocorrendo a partida, o árbitro acionará a organização do local que terá um tempo para a regularização. Será feito um relatório para posterior providência.

Art. 30 – É de competência da cidade sede providenciar:

- a) Policiamento para o local do jogo;
- b) Rede, mesa de controle, banco de reserva, etc.
- c) Seguranças para revista para que torcedores não adentre com bombas, laser, etc.

VII - JOGOS MATA-MATA E SEMIFINAL

Art. 31 – Se na primeira fase da competição houver grupos compostos por mais equipes e para verificar os melhores colocados deverá dividir a quantidade de pontos ganhos pela quantidade de jogos realizados e assim achar a média para poder classificar os melhores (caso ainda haja empate na média, o melhor se dará conforme Art.38 à partir do item 3):

Art. 32 - Os jogos de mata-mata e semifinal será disputada em jogos de ida e volta, em duas rodadas, adotando os seguintes critérios:

1. O primeiro jogo da semifinal será na cidade da equipe de segunda melhor campanha em toda a competição;
2. O segundo jogo da semifinal será na cidade da equipe de primeira melhor campanha em toda a competição;
3. As duas partidas de mata-mata e semifinal serão disputadas em 02 (dois) tempos de 25' (vinte e cinco minutos) corridos, com intervalo de 05' (cinco minutos). Sendo duas vitórias, ou uma vitória e um empate darão a equipe o direito de disputar a fase seguinte. No caso de dois empates, ou vitórias alternadas o desempate far-se-á da seguinte maneira: Será disputado um período suplementar de 10' (dez) minutos, em 2 (dois) tempos de 5' (cinco) minutos corridos, sem intervalo, fazendo-se apenas a inversão de lados, as equipes deverão permanecer dentro da quadra. Se ao término do período suplementar persistir o empate, a disputa será por pênalti, sendo 05 (cinco) cobranças para cada equipe e persistindo o empate se fará cobrança alternadas até que saia um vencedor.
4. Para os jogos da semifinal, será exigido segurança, com policiamento, para o espaço físico do ginásio, para as equipes e para a arbitragem.

5. As equipes semifinalistas que forem beneficiadas com o artigo 31, letras A e B, e que o ginásio não apresentar as condições exigidas pela organização, poderão indicar outro local para os jogos.
6. As cidades sedes da semifinal serão avaliadas por uma comissão composta pela organização, nos aspectos referentes à estrutura do ginásio. Caso o mesmo não apresente uma estrutura adequada, a equipe indicará uma nova sede, que será avaliada também pela comissão.

Art. 33 – A final será disputada em jogos de ida e volta, em dias rodadas, adotando os seguintes critérios:

1. O primeiro jogo da semifinal será na cidade da equipe de segunda melhor campanha em toda a competição (sem custo para equipe e a mesma terá direito a 01 (um) patrocinador para chamadas da Tv);
2. O segundo jogo da semifinal será na cidade da equipe de primeira melhor campanha em toda a competição (sem custo para equipe e a mesma terá direito a 01 (um) patrocinador para chamadas da Tv);
3. As duas partidas da final serão disputadas em 02 (dois) tempos de 25' (vinte e cinco minutos) corridos, com intervalo de 05' (cinco minutos). Sendo duas vitórias, ou uma vitória e um empate dará à equipe o Título de "CAMPEÃO" da Copa Alterosa de Futsal. No caso de dois empates, ou vitórias alternadas o desempate far-se-á da seguinte maneira: Será disputado um período suplementar de 10' (dez) minutos, em 2 (dois) tempos de 5' (cinco) minutos corridos, sem intervalo, fazendo-se apenas a inversão de lados, as equipes deverão permanecer dentro da quadra. Se ao término do período suplementar persistir o empate, a disputa será por pênalti, sendo 05 (cinco) cobranças para cada equipe e persistindo o empate se fará cobrança alternadas até que saia o CAMPEÃO.
4. Para os jogos da final, será exigido segurança, com policiamento, para o espaço físico do ginásio, para as equipes e para a arbitragem.
5. As equipes finalistas que o ginásio não apresentar as condições exigidas pela organização, poderão indicar outro local para os jogos.
6. As cidades sedes da final serão avaliadas por uma comissão composta pela organização, nos aspectos referentes à estrutura do ginásio. Caso o mesmo não apresente uma estrutura adequada, a equipe indicará uma nova sede, que será avaliada também pela comissão.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 34 – Para efeito de classificação, quando adotado o sistema de turno completo, a contagem de pontos (GANHOS) será a seguinte:

1. Vitória – 3 pontos.

2. Empate– 1 ponto.
3. Derrota – 0 ponto.

Art. 35 – Na hipótese de uma equipe vencer o jogo por WO (não comparecimento do adversário), além dos três pontos, terá a seu favor o placar de 3 x 0.

Parágrafo único – Para efeito de estatística, o gol será computado em favor do capitão da equipe.

Art. 36 – Ocorrendo a ausência da equipe, sem justificativa aceita, poderão ser anulados todos os resultados da fase, evitando prejuízos a terceiros, prevalecendo os resultados somente para efeito de estatísticas.

Art. 37 – Ao término de cada turno disputado, será conhecido como primeiro lugar do grupo, a equipe que somar maior número de pontos ganhos, e como segundo lugar, a equipe imediatamente após, na ordem decrescente.

Art. 38 – Quando adotado o sistema de turno completo, no caso de duas equipes terminarem empatadas na soma de pontos ganhos, na respectiva fase, o desempate será feito da maneira que segue, e, em ordem sucessiva de eliminação, estabelecendo-se sempre, com base num critério único, quem será classificada:

1. Prevalecerá o confronto direto;
2. Maior número de vitórias na fase;
3. Melhor saldo de gol, considerando-se todos os resultados obtidos na fase;
4. Maior número de gols marcados na fase;
5. Maior “goalaverage”, considerando-se todos os resultados obtidos na fase (maior quociente na divisão do número de gols marcados pelo de gols sofridos);
6. Menor pontuação par a o Troféu Fair Play.
7. Sorteio

Parágrafo único – Quando três ou mais equipes terminarem empatadas na soma de pontos, observar-se-ão sucessivamente e na ordem eliminatória, os critérios constantes deste artigo, números 2, 3, 4, 5 e 6. Na hipótese de aplicação do critério de “goalaverage”, quando uma equipe não levar gol será ela a classificada, pois zero é indivisível, o que impossibilita o cálculo supracitado.

Art. 39 – Quando adotado o sistema de eliminatória simples, no caso de um jogo terminar empatado, o desempate será feito da seguinte maneira:

Parágrafo único - Será disputada uma prorrogação de 10 (dez) minutos, com dois tempos de 05 (cinco) minutos, apenas com troca de lados pelas equipes. Se ocorrer novo empate, serão cobradas 5 (cinco) penalidades máximas alternadas, e caso o empate ainda persista será cobrada uma penalidade máxima alternada, sempre por jogadores

diferentes que estejam relacionados na súmula, a critério dos técnicos, até que saia o vencedor.

Art. 40 – A antecipação, transferência ou inversão de mando de jogo, sem prejuízo das demais equipes, só será permitida através de ofício assinado pelas equipes das respectivas chaves, com solicitação prévia de 72 (setenta e duas) horas, enviado à ASSEMG.

VIII - DAS QUESTÕES DISCIPLINARES E DA JUNTA DISCIPLINAR DESPORTIVA

Art. 41 – São órgãos da Junta Disciplinar Desportiva, autônomos e independentes da Comissão Executiva da competição:

I – Comissão Disciplinar Desportiva;

II – Pleno da Junta Disciplinar Desportiva.

Art. 42 - A Comissão Disciplinar Desportiva e o Pleno da Junta Disciplinar Desportiva são compostas por 03 (três) membros cada.

Art. 43 – Compete à Comissão Disciplinar Desportiva:

I – Processar e julgar as ocorrências provenientes de denúncia oferecida pela Comissão Executiva da Competição;

II - Processar e julgar as denúncias oferecidas por interessados;

III – Formalizar as providências processuais.

IV – Requisitar ou solicitar informações para esclarecimento de matéria submetida à sua apreciação.

Art. 44 – Compete ao Pleno da Junta Disciplinar Desportiva:

I – Julgar, quando interposto, em grau de recurso, as decisões proferidas pela Comissão Disciplinar Desportiva;

II – Formalizar as providências processuais;

III – Requisitar ou solicitar informações para esclarecimento de matéria submetida à sua apreciação;

IV – Deliberar sobre casos omissos relacionados à disciplina da competição.

Art. 45 – O processo desportivo, instrumento pelo qual os órgãos judicantes aplicam as regras desse regulamento e demais normas desportivas pertinentes aos casos concretos, será iniciado:

I – Por oferecimento de denúncia pela Comissão Executiva da Organização;

II - Por oferecimento de denúncia pelo interessado participante da competição.

Art. 46 – No processo disciplinar por oferecimento de denúncia pela Comissão Executiva da Organização, o denunciado será citado e poderá, no prazo de 02 (dois) dias, apresentar defesa e documentos.

Parágrafo único – Caso seja o denunciado atleta ou membro da comissão técnica a citação/intimação será endereçada à equipe a qual aquele está vinculado.

Art. 47 – No processo disciplinar por oferecimento de denúncia por interessado, o denunciante deve apresentar, cumulativamente:

I – Justificativa e comprovação do interesse na denúncia;

II - Condição de participante da competição e qualificação dos denunciados;

III – Peça e documentos comprobatórios dos fatos alegados;

IV – Descrição das infrações cometidas pelo denunciado;

V – Requerimentos que julgar pertinentes.

§1º – O prazo para a apresentação de denúncia será de 02 (dois) dias a contar da ocorrência do fato denunciado.

§2º - As equipes e/ou atletas/comissão técnica envolvidos na denúncia serão citados para apresentar defesa e documentos no prazo de 02 (dois) dias.

Art. 48 – Os prazos correrão da intimação ou citação e serão contados excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento.

§1º – Os prazos são contínuos, não se interrompendo ou suspendendo no sábado, domingo ou feriado.

§2º – Considerar-se-á prorrogado o prazo até o próximo dia útil se o seu vencimento cair em sábado, domingo e feriado.

§3º – Caso o fato correspondente ao que dispõe o §1º do Art. 46 ocorrer em sábado, domingo ou feriado, o prazo inicia-se, incluindo este, no próximo dia útil ao seu acontecimento.

Art. 49 – As citações/intimações serão realizadas por meio de nota oficial divulgada no grupo de “Whatsapp” da competição.

§1º – É dever da equipe acompanhar as movimentações e comunicações pelo canal expresso no *caput* deste artigo.

§2º – As citações/intimações e outras comunicações relevantes, além do que dispões o *caput*, serão publicadas no site da organização da competição.

§3º – Independentemente da confirmação de recebimento pelo destinatário, considerar-se-á citado/intimado o destinatário a partir do encaminhamento da nota oficial ao grupo de “Whatsapp” da competição.

§4º – As decisões da Comissão Disciplinar Desportiva serão disponibilizadas nos termos do *caput* desse artigo, considerando essa disposição para o início do prazo para eventual recurso, respeitando o que estabelece o Art. 36.

§5º - O encaminhamento de qualquer documentação ou peça para a os órgão judicantes será feita para o e-mail: asseemg@hotmail.com.

Art. 50 – Cabe recurso às decisões da Comissão Disciplinar Desportiva.

§1º – É condição para a admissibilidade do recurso, que trata o *caput*, o pagamento da taxa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagos até o fim do prazo para sua interposição.

§2º– O recurso pode ser interposto pela parte em até 02 (dois) dias, a contar da publicação da decisão a ser recorrida.

§3º– O recurso deve ser endereçado ao Pleno da Junta Disciplinar Desportiva instruído com as razões e documentos que julgar pertinente para comprovar os fatos.

§4º – No julgamento do recurso, quando necessário, as partes serão intimadas da data e horário da sessão de instrução e julgamento, a qual poderá acontecer de forma remota.

Art. 51 - Poderá o Presidente do Pleno da Junta Disciplinar Desportiva conceder efeito suspensivo ao recurso, desde que se convença da verossimilhança das alegações do recorrente e o pedido seja possível.

Parágrafo único – O efeito suspensivo que trata o caput desse artigo não se aplica à suspensão automática.

Art. 52 – O pagamento da taxa para julgamento, nas hipóteses prevista neste Regulamento, deve ser realizado por meio de depósito para a Comissão Executiva na conta de ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E EVENTOS DE MINAS GERAIS – Banco SICOOB– Agência: 3177 – Conta: 2825-8, ou por meio de PIX, através da chave telefone (35)998993003.

IX – DAS PENALIDADES

Art. 53 – A aplicação de cartões punitivos, estabelecidos nas Regras Nacionais de Futsal, nas cores, amarela (advertência) e vermelha (expulsão), constitui medidas preventivas de inequívoca eficácia no campo desportivo, objetivando refrear a violência individual e coletiva.

Parágrafo único – Sujeitar-se-á ao cumprimento de suspensão automática e consequentemente impossibilidade de participar na partida subsequente o treinador, preparador físico, fisioterapeuta, massagista, atendente e médico que constar em relatório do árbitro sua expulsão, na mesma competição, O atleta que receber 01 (um) cartão vermelho (expulsão) ou 03 (três) cartões amarelos (advertência) terá a punição mencionada acima.

Art. 54 – A contagem de cartões vermelho e amarelo é feita dentro da mesma temporada, seja ela dividida, ou não, em fases, sendo que a quantidade de cartões recebidos

independe de comunicação oficial, sendo de responsabilidade exclusiva das equipes disputantes da competição o seu controle e cumprimento.

Parágrafo único – De uma fase para outra, os cartões amarelos serão zerados antes do início das quartas de final e final e os atletas que tomarem o 3º cartão amarelo na última partida que antecede as quartas de final e final o atleta deverá cumprir na 1ª partida subsequente.

Art. 55 – A contagem de cartões, para fins de aplicação da suspensão automática é feita separadamente e por tipologia de cartões, não havendo possibilidade de o cartão vermelho apagar o amarelo, já recebido na mesma ou em outra partida da competição.

Art. 56 – A equipe que utilizar atleta irregular em qualquer partida válida na Copa Alterosa, sujeitar-se-á:

1. Perda automática de pontos pela equipe infratora, e havendo empate ou vitória, o adversário terá, ainda, os pontos e o placar favorável de 03 x 00.
2. Para efeito disciplinar e de estatísticas, serão computados todos os eventos ocorridos na partida;
3. Caso trate-se de partida das Fases Semifinal ou Final, a equipe será desclassificada da competição;

Parágrafo único – A irregularidade do atleta configurar-se-á na hipótese de:

1. Inexistência da carteirinha de identificação ou autorização por escrito da Organização;
2. Portar carteirinha sem encontrar-se devidamente inscrito na temporada em curso;
3. Estar inscrito em súmula e uniformizado à disposição do treinador, quando sujeito ao cumprimento de suspensão automático, por força de cartão, amarelo ou vermelho;
4. Estar inscrito em súmula e uniformizado à disposição do treinador. quando sujeito
5. ao cumprimento de penalidade administrativa ou disciplinar prevista no Regulamento e ou publicada em Boletim.

Art. 57 – A inclusão em súmula e presente na parte interna do alambrado, de treinador, preparador físico, fisioterapeuta, massagista, atendente e médico, suspenso por aplicação de cartões e ou sujeito ao cumprimento de penalidade administrativa ou disciplinar, implicará nas sanções previstas nas letras A, B, C e E do Art. 53 deste Regulamento.

Art. 58 – Os atletas, treinadores, massagistas, fisioterapeutas, atendentes, preparador físico e médico, que tenham sido expulsos da partida ou que estejam cumprindo penalidade disciplinar ou administrativa, de suspensão, quando presentes no local dos jogos deverão se posicionar, obrigatoriamente, no lado oposto do local onde se encontra o banco de reservas de sua equipe na quadra de jogo.

Parágrafo único – Sendo inacessível para o público o lado oposto da quadra de jogo, deverão os mesmos se posicionar no lado onde se encontra o banco de reserva da equipe adversária.

Art. 59 – Se uma partida for encerrada por falta do número mínimo legal de atletas, determinado pelas Regras, a equipe que não tiver número mínimo de atletas será considerada perdedora, somando-se os 03 (três) pontos ganhos para a equipe que tinha o número mínimo de atletas para continuidade da partida.

Parágrafo único – Se nenhuma das 02 (duas) equipes possuir o número mínimo legal de atletas para continuidade da partida, as 02 (duas) serão consideradas perdedoras e nenhum ponto ganho será atribuído às mesmas.

X - DAS MEDIDAS DISCIPLINARES PUNITIVAS

Art. 60 – Quando ocorrerem infrações praticadas no decorrer da Copa Alterosa de Futsal serão aplicadas, pela Comissão Executiva, Medidas Disciplinares Punitivas, conforme estabelece este Regulamento.

Parágrafo único – Ocorrendo a impossibilidade de se cumprir a suspensão na atual temporada, o seu cumprimento será efetivado na próxima Copa em que participe.

Art. 61 – Todas as equipes participantes não farão uso de qualquer órgão judicante, que, para assegurar a aplicação das penalidades desportivas com agilidade, imediatilidade e eficácia, renunciaram, voluntariamente, de recorrer a quaisquer órgãos da Justiça

Desportiva e da Justiça Comum, aceitando incondicionalmente, como única e definitivas, e, aprovando unanimemente as sanções e apenações constantes destas Medidas Disciplinares Punitivas que fazem parte deste Regulamento.

Art. 62 – As equipes participantes da Copa obrigam-se, também, a impedir ou desautorizar por escrito, que terceiros, pessoa física ou jurídica, pública ou privada, façam uso de procedimentos extrajudiciais ou judiciais para defender ou postular direitos ou interesses próprios ou privativos destas equipes em matéria ou ação que envolva diretamente a Comissão Executiva ou tenha reflexos sobre a organização e funcionamento do evento ou de suas competições.

Art. 63 – Qualquer equipe participante da Copa, que venha a recorrer à Justiça Desportiva e ou à Justiça Comum, por motivo ou razão do presente Regulamento ou quanto à referida competição, será desligado da competição, mesmo durante a sua realização, e não terá direito a participar no ano seguinte, da mesma Copa, a critério da Comissão Executiva.

Art. 64 – O comportamento antidesportivo, a agressão tentada ou consumada, física ou verbal, aos árbitros e seus auxiliares, dirigentes, atletas, membros da Organização, será punido de acordo com as penalidades previstas neste Regulamento.

Art. 65 – As medidas disciplinares previstas neste Regulamento englobam todos os incidentes que aconteçam durante os jogos da Copa, tendo a Comissão Executiva o poder para admoestar, sancionar, suspender atletas, técnicos, treinadores, árbitros, dirigentes (diretores, supervisores, representantes, massagistas, etc.) das equipes e cidades, e, para tomar qualquer medida disciplinar de acordo com as prescrições deste Regulamento contra toda pessoa ou entidade desportiva que as tenha violado ou infringido às regras de jogo.

Art. 66 – Caso venham a ocorrer quaisquer animosidades, agressões, tentadas ou consumadas, física ou verbal, brigas, arremessos de objetos, líquidos de qualquer espécie, dentro da quadra, tumultos de qualquer natureza ou incidentes que venham causar ou não suspensão ou paralisação de jogo, independentemente de serem membros das comissões técnicas, equipes e dirigentes de clubes e torcida, os responsáveis, visitantes ou não, receberão apenação conforme as hipóteses abaixo, independentes da ordem ou sequência de aplicação.

1. – Advertência
2. – Suspensão
3. – Jogo com portões fechados
4. – Perda de mando
5. – Perda de pontos
6. – Interdição do Ginásio

Art. 67 – Infrações e suas penalidades:

- 1.1 – Criticar, por qualquer meio, as decisões do árbitro ou fazer reclamações
- 1.2 – Abandonar temporariamente a quadra sem avisar a equipe de arbitragem;
- 1.3 – Comportar-se ou adotar atitudes antidesportivas;
- 1.4 – Conduta incorreta reiterada ou já haver sido advertido;

Sanções – Suspensão de 01 (uma) a 03 (três) partidas.

- 2.1 – Conduzir-se de modo antidesportivo;
- 2.2 – Insultar jogadores, dirigentes ou espectadores;

2.3 – Ofender ou molestar o árbitro ou membros da equipe de arbitragem;

2.4 – Ofender qualquer membro de direção ou dirigentes;

Sanções – Suspensão de 02 (duas) a 05 (cinco) partidas.

3.1 – Praticar violência física contra árbitros e seus auxiliares e delegado;

3.2 – Praticar violência física contra membros da organização;

3.3 – Praticar violência física contra jogadores ou espectadores;

3.4 – Praticar violência física contra dirigentes;

Par a os efeitos destas infrações, os árbitros e seus auxiliares são considerados em função desde a escalação até o término do prazo fixado para entrega dos documentos à Comissão.

Sanções – Suspensão de 360 (trezentos e sessenta) dias a 720 (setecentos e vinte) dias ou eliminação.

4.1 – Abandono de quadra de uma equipe como protesto;

4.2 – Recusar continuar uma partida;

Sanções – A equipe infratora será considerada perdedora da partida, eliminada da competição e todos atletas e comissão técnica inscritos ficarão suspensos da próxima temporada.

5.1 – Falta de disciplina e ordem no Ginásio de Esportes;

Sanções – Advertência ou interdição.

1. Atirar objetos na quadra.
2. Deficiências nas instalações

Sanções – Advertência – Perda de mando – Interdição.

6.1 – Equipe ou sua torcida responsável pela suspensão da partida;

Sanções – Perda de pontos e interdição de local pertencente ao infrator.

7.1 – Agressão verbal a árbitros e seus auxiliares, treinadores, dirigentes, membros da organização;

7.2 – Agressão, ou tentativa de agressão física a delegados, árbitros, auxiliares, treinadores, dirigentes, atletas, membros da organização;

Sanções – Suspensão de 01 (uma) a 10 (dez) partidas ou de 20 (vinte) a 360 (trezentos e sessenta) dias;

8.1 – Assumir, em praças desportivas, antes, durante ou depois da competição, atitude contrária à disciplina ou a moral desportiva;

8.2 – Invadir local destinado à equipe de arbitragem, ou à partida, durante sua realização, inclusive no intervalo regulamentar, sem a necessária autorização;

8.3 – Dar ou transmitir instruções a atletas, durante a realização da partida, em local proibido pelas regras ou Regulamento;

8.4 – Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou, gestos ou qualquer outro meio;

8.5 – Incitar a prática de infração

Sanções – Suspensão de 02 (duas) a 10 (dez) partidas ou de 20 (vinte) a 180 (cento e oitenta) dias.

9.1 – Se houver brigas generalizadas entre as equipes o árbitro encerrará imediatamente a partida e comprovada com relatório da equipe de arbitragem.

Sanções – ELIMINAÇÃO de ambas equipes da competição independente da fase em disputa e todos atletas e dirigentes participantes da partidas estarão suspensos no ano seguinte.

Art. 68 – Qualquer fato ou ocorrência antes, durante ou depois da partida que seja contrária à disciplina ou moral desportiva, ou que possa causar danos pessoais e materiais às pessoas envolvidas, direta ou indiretamente com a partida, ou ainda, que possa denegrir ou manchar a imagem do Futsal, se não tiver um enquadramento específico nestas Medidas Disciplinares, poderão resultar em suspensão de 10 (dez) a 720 (setecentos e vinte) dias pela Comissão Executiva.

Art. 69 – As decisões da Comissão Executiva serão irrevogáveis e produzirão efeito imediato.

XII – DA PREMIAÇÃO

Art. 70– Serão oferecidos troféus e medalhas aos melhores classificados na fase final, da seguinte forma:

- Troféu de posse definitiva ao campeão;
- Troféu de posse definitiva ao vice-campeão;
- Troféu FAIR PLAY – Ética e Disciplina;
- Troféu ao artilheiro;
- Troféu ao goleiro menos vazado
- Troféu atleta revelação
- Medalhas aos atletas e dirigentes campeões e vice-campeões.

Parágrafo único – Serão adotados os seguintes critérios para a disputa do troféu fair play:

1. 1º – cartões vermelhos, que valerá 50 pontos cada;
2. 2º – cartões amarelos, que valerá 10 pontos cada;
3. 3º – se houver empate na soma de pontos dos cartões o desempate será conhecido no menor número de faltas em toda a competição.

Art. 71 – A ASSEEMG – Eventos Esportivos enviará, ao término de cada fase, boletins informativos para as equipes.

Art. 72 – Será realizado a abertura oficial dia 25 de abril de 2026 em São Bento Abade:

XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 73 – A ASSEEMG – Associação Esportiva e Eventos de Minas Gerais e a TV Alterosa não se responsabilizarão por acidentes de qualquer natureza, ou indenizações a jogadores ou equipes.

Art. 74 – As despesas de locomoção e alimentação das delegações correrão por conta das equipes participantes.

Art. 75 – É obrigatória a participação de no mínimo 05 (cinco) integrantes uniformizados (camisa, calção e meião ou agasalho) na Abertura Oficial, a equipe que não comparecer para o desfile da cerimônia de abertura perderá 03(três) pontos na tabela de classificação.

Art. 76 – Cada equipe poderá utilizar:

1. Um patrocinador para efeito de caracteres na televisão;
2. Um espaço no ginásio, nos locais dos seus jogos, para uma faixa do patrocinador.

Art. 77 – A propaganda no uniforme dos atletas fica a critério de cada equipe.

Art. 78 – A equipe que deixar de comparecer para a realização de um jogo (WO), sem motivo justificado, será automaticamente eliminada e o respectivo município, distrito e ou ficará impedido de participar nos próximos 02 (dois) anos.

Parágrafo único – Não havendo justificativa (aceita), todos os inscritos pela equipe faltosa estarão, também, impedidos de participar nos próximos 02 (dois) anos por qualquer equipe.

Art. 79 – Atletas e dirigentes inscritos concordam com a divulgação de suas imagens por qualquer meio de comunicação.

Art. 80 – As rodadas da Copa Alterosa de Futsal só serão alteradas para o JIMI – Jogos do interior de Minas Gerais.

Art. 81 – Os bares e lanchonetes que funcionam dentro dos Ginásios de Esportes não poderão liberar vasilhames (latas-garrafas-copos de vidro e similares). Não será permitida a entrada no recinto dos Ginásios de Esportes de charangas e assemelhados, sinalizadores, bombas e assemelhados, sob pena de cancelamento da praça de esportes como sede de jogos imediatamente.

Art. 82 – A tabela e outras informações estarão disponíveis no site www.asseemgeventos.com.br ou através do e-mail asseemg@hotmail.com

Art. 83 – Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela ASSEMG – Eventos Esportivos e pela TV Alterosa.

Varginha, abril de 2026.

Wanderlei Baldansi

Gestor de Eventos

Alexandre Batista de Abreu

Diretor Técnico